



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1685 DE 22 DE NOVENBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei 31 de 30 de novembro de 1982.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde um crédito suplementar no valor de CR\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde	
17.01 - Secretaria de Estado da Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
TOTAL	17.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.021.2.022 - Atividades da Secretaria de Estado da Saúde	17.000.000,00	17.000.000,00
TOTAL	17.000.000,00	17.000.000,00

07

Publicado no Diário Oficial
 de 24/11/83
 4157
Patricia

GOVERNADORIA
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 02
 CAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30 de novembro de 1982.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.01.5.022 - Atividade de Saúde de Estado	14.000.000,00	14.000.000,00
17.01 - Secretaria de Estado de Saúde		14.000.000,00
17.00 - Secretaria de Estado de Saúde		14.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos		7.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo		10.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00

GA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

REDUZ

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde	
17.01 - Secretaria de Estado da Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
TOTAL	17.000.000,00

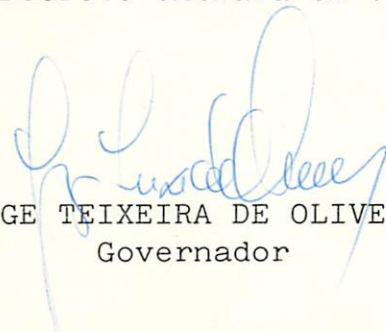
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.75.428.1007 - Construção, Instalação e Aparelhamento de Postos de Saúde	17.000.000,00	17.000.000,00
TOTAL	17.000.000,00	17.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o inciso III § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Fica constante a Programação da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecido pelo Decreto 781 de 31.12.81 conforme discriminação:

I TRIMESTRE	2.188.599.865,00
II TRIMESTRE	2.130.580.719,00
III TRIMESTRE	2.387.145.095,00
IV TRIMESTRE	369.838.016,00
TOTAL	7.076.163.695,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ✕


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador